

proibição ao apontado agressor frequentar o ambiente de trabalho/estudo ou aqueles de lazer, frequentados pela ofendida V.de O. Fica o suposto agressor também citado para contestar no prazo de 05 dias, indicando as provas que pretende produzir, ficando ainda advertido que o desrespeito às restrições posará ensejar sua prisão preventiva, além da imputação do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, tipificado no art 24-A da Lei 11340/06. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio deste Fórum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um). Eu, Cláudia Itaboraá Morgado, Oficial de Apoio Judicial C, subscrevi e assino. Diego Duarte Bertoldi. Juiz de Direito

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) MM(ª). Juiz(a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de Resplendor - MG. Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e por esta Secretaria, tem andamento um procedimento de medida protetiva de urgência de Nº 0002142-28.2021.8.13.0543, movido pela Justiça Pública contra MATHEUS MENDES CORREIA, brasileiro, D.N. 09/05/1998, natural de Resplendor/MG, filho de José Deildo Moura Correia e Marli Caetano Mendes. E como não tenha a referida vítima sido encontrado achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual fica a mesma INTIMADA que foi deferido seu requerimento, aplicando a MATHEUS MENDES CORREIA as seguintes medidas protetivas: a) Proibição do apontado agressor de se aproximar de um raio de 200 metros da ofendida V de O, seus familiares e testemunhas; b) proibição do apontado agressor de manter contato com a ofendida V de O, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (carta, e-mail, mensagens de texto, whatsapp, SMS, ou qualquer rede social); c) proibição ao apontado agressor frequentar o ambiente de trabalho/estudo ou aqueles de lazer, frequentados pela ofendida V.de O. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio deste Fórum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um). Eu, Cláudia Itaboraá Morgado, Oficial de Apoio Judicial C, subscrevi e assino. Diego Duarte Bertoldi. Juiz de Direito

### RIBEIRÃO DAS NEVES

#### Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. PROCESSO ELETRÔNICO (PJE): Nº 5009389-72.2020.8.13.0231. RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CERVAM - CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.937.335/0001-42.. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. O Dr. David Pinter Cardoso, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER que foi apresentada pela administradora judicial INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, TENDO COMO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ROGESTON INOCÊNCIO DE PAULA - OAB/MG 102.648, a RELAÇÃO DE CREDORES: TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO

TRABALHO - CLASSE I: CARLA CRISTIANE SOARES GODINHO - R\$ 277.585,19; EULER CARDOSO DE MORAIS - R\$ 12.239,67; FERNANDA DE ABREU SOBRAL - R\$ 256.613,84; LUIZ CARLOS FAGUNDES ROMANO - R\$ 62.065,86; RONEY DA SILVA MATOS - R\$ 193.300,42; TOTAL CLASSE I - R\$ 801.804,98. TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS - CLASSE III: EPAR LTDA -EPP - R\$ 33.010,84; ESTRELA ORION DISTRB. DE BEBIDAS LTDA - R\$ 3.698.072,68; ZEGLA IND. MAQ. PARA BEBIDAS LTDA - R\$ 540.816,66. TOTAL CLASSE III: R\$ 4.271.900,19. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS: R\$ 5.073.705,17. E para que, querendo, o comitê, os credores, o devedor, seus sócios e o Ministério Público apresentem impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 8º da Lei 11.101/2005, cujos os documentos que fundamentaram a elaboração da presente lista se encontram disponíveis para consulta, devendo os credores legitimados e interessados encaminharem solicitação formal à Administradora Judicial, por meio do e-mail ajcervam@inocenciodepaulaadogados.com.br. Tudo conforme despacho do ID nº 4774743034 e relação de credores de ID nº 4752867998. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Ribeirão das Neves, aos 29 de Julho de 2021. Eu, (a) Fábio Augusto Ferreira, Escrivão Judicial, subscrevo. (a) DAVID PINTER CARDOSO, Juiz de Direito.

### RIO NOVO

COMARCA DE RIO NOVO - MG EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL - PRAZO 90 DIAS. A Exmo. Sr. Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, MMº Juiz de Direito, nesta Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que nos autos do Processo nº 0554.20.000254-7, Recurso em Sentido Estrito, que o Ministério Público move em face de Leonaro Silva Mota, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, nascido em 07/03/1998, filho de Rosângela Marcia da Silva e Marcos Roberto Mota e Lidiane Silva Mota, brasileira, natural de Juiz de Fora/MG, nascida em 22/01/1994, filha de Rosângela Maria da Silva e Marcos Roberto Mota, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, ficam os mesmos INTIMADOS para querendo apresentar contrarrazões ao RECURSO EM SENTIDO ESTRITO por escrito, no prazo de 08 (oito) dias. Para conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital, que será afixado no saguão do Fórum desta cidade, sito na Rua Visconde do Rio Branco, 157, Centro, Rio Novo, MG. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Novo aos 21 de julho de 2021. Eu, Jamille Xavier Magalhães Ladeira, Gerente de Secretaria em substituição, que o subscrevo e assino.

COMARCA DE RIO NOVO - MG EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL - PRAZO 90 DIAS. A Exmo. Sr. Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, MMº Juiz de Direito, nesta Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que nos autos do Processo nº 0554.08.001465-8, Ministério Público move contra Cristiano Colombo. Pelo presente INTIMA o réu Cristiano da Costa Colombo, brasileiro, natural de Rio Novo, nascido em 28/10/1980, filho de Christovão da Costa Colombo e Hilda da Costa

Colombo, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, nos autos em referência, foi concretizada e tornou-se definitiva a extinção da punibilidade do réu, pela ocorrência da prescrição, ex vi do disposto nos art. 107, IV, primeira figura, art. 109, III, ambos do Código Penal. Para conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital, que será afixado no saguão do Fórum desta cidade, sito na Rua Visconde do Rio Branco, 157, Centro, Rio Novo, MG. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Novo aos 21 dias do mês de Julho de 2021. Eu, Jamille Xavier Magalhães Ladeira, Gerente de Secretaria em Substituição, que o subscrevo e assino.

COMARCA DE RIO NOVO - MG EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL - PRAZO DE 15 DIAS. A Exmo. Sr. Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, MMº Juiz de Direito, nesta Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que nos autos do Processo nº 0554.15.001782-6, Ministério Público move contra Antônio Maciel. Pelo presente INTIMA o réu Antônio Maciel, brasileiro, natural de Guaraciaba, nascido em 10/06/1924, filho de Antonia Sant'Ana Maciel e Ortogantino Ferreira Maciel, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, nos autos em referência, foi concretizada e tornou-se definitivo o arquivamento dos autos vez que inexistem elementos que autorizem a instauração de uma ação penal, conforme determinado na linha acusatória, a vigência por ora está suspensa devido à decisão do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.395. Para conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital, que será afixado no saguão do Fórum desta cidade, sito na Rua Visconde do Rio Branco, 157, Centro, Rio Novo, MG. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Novo aos 21 dias do mês de Julho de 2021. Eu, Jamille Xavier Magalhães Ladeira, Gerente de Secretaria em Substituição, que o subscrevo e assino.

COMARCA DE RIO NOVO - MG EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL - PRAZO 90 DIAS. A Exmo. Sr. Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, MMº Juiz de Direito, nesta Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que nos autos do Processo nº 0554.15.002094-5, Ministério Público move contra Carlos Alberto Damasceno Gomes. Pelo presente INTIMA o réu CARLOS ALBERTO DAMASCENO GOMES, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 01/02/1987, filho de Maria de Lourdes Delves Gomes e Florentino Damasceno Gomes, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, nos autos em referência, foi concretizada e tornou-se definitiva a extinção da punibilidade do réu, pela ocorrência da prescrição, ex vi do disposto nos art. 107, IV, primeira figura, art. 109, V, ambos do Código Penal. Para conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital, que será afixado no saguão do Fórum desta cidade, sito na Rua Visconde do Rio Branco, 157, Centro, Rio Novo, MG. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Novo aos 21 dias do mês de Julho de 2021. Eu, Jamille Xavier Magalhães Ladeira, Gerente de Secretaria em Substituição, que o subscrevo e assino.

COMARCA DE RIO NOVO - MG EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL - PRAZO 90 DIAS. A Exmo. Sr. Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, MMº Juiz de Direito, nesta Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, em